

ATA

1 |

Aviso N.º

21076/2020

DATA   HORA	2020.12.30	INÍCIO	16h00m	FIM	17h00m
ORDEM DE TRABALHOS	<p>Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no âmbito do projecto AmbiVap: Evaporador solar de efluentes e águas residuais, operação n.º POCI-01-0247-FEDER-039938, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE- Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 21076/2020 - DR n.º 252/2020, Série II, de 2020-12-30.</p> <p>PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.</p>				
LOCAL	Sala de reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD				
PRESENCAS	<p><b>Presidente</b></p> <p>Raul Manuel Pereira Morais dos Santos, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p><b>Vogais Efetivos</b></p> <p>João Carlos Almeida Ribeiro Claro, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p>Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p>				
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	<p>Anexo 1 – Publicação em Diário da República</p> <p>Anexo 2 – Edital publicado na BEP</p>				

**PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR**

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC).

**A) Avaliação Curricular (AC)**

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e

aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; e a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do exercício do cargo de técnico superior.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (EP)]/3$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional e (EP) a experiência profissional.

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + 2(EP) + (AD)]/5$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional, (EP) a experiência profissional e (AD) a avaliação do desempenho.

**Habilitação académica (HA):** pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estar habilitado com o grau académico de licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou áreas afins, com a seguinte ponderação:

- Habilitação legalmente exigida (licenciatura): 80%.
- Habilitação superior (mestrado ou superior): 100%:

**Formação profissional (FP):** ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Factor	Escalão	Valoração
Formação Profissional	Evidências de formação em eletrónica analógica e/ou digital e/ou automação e/ou sistemas de comunicações móveis – Até 50 horas de formação certificada	40%

	Evidências de formação em eletrónica analógica e/ou digital e/ou automação e/ou sistemas de comunicações móveis – Mais de 50 horas de formação certificada	60%
	Formação Complementar em eletrónica e/ou sistemas embebidos (programação em C/C++ e/ou Python) – Até 50 horas de formação certificada	30%
	Formação Complementar em eletrónica e/ou sistemas embebidos (programação em C/C++ e/ou Python) – Mais de 50 horas de formação certificada	40%

**Experiência profissional (EP):** pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Factor	Escalão	Valoração
Experiência Profissional	Experiência comprovada de trabalho em componentes de hardware e trabalho em laboratório de eletrónica – Até 2 anos	20%
	Experiência comprovada de trabalho em componentes de hardware e trabalho em laboratório de eletrónica – Superior a 2 anos e até 5 anos	40%
	Experiência comprovada de trabalho em componentes de hardware e trabalho em laboratório de eletrónica – Superior a 5 anos	60%
	Experiência comprovada de trabalho em programação de sistemas embebidos (programação em C/C++ e/ou Python) – Até 2 anos	20%
	Experiência comprovada de trabalho em programação de sistemas embebidos (programação em C/C++ e/ou Python) – Superior a 2 anos e até 5 anos	30%
	Experiência comprovada de trabalho em programação de sistemas embebidos	40%

	(programação em C/C++ e/ou Python) – Superior a 5 anos	
--	--	--

**Avaliação do desempenho (AD):** relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadequado – 6 valores;
- Desempenho adequado – 12 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho excelente – 20 valores.

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.

#### **B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- **Motivação da candidatura (MC) - 20%;**
- **Qualidade da experiência profissional (QEP) - 40%;**
- **Sentido crítico (SC) - 25%;**
- **Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.**

A entrevista é valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a fórmula:

$$ETV=(0,2*MC)+(0,4*QEP)+(0,25*SC)+(0,15*EFV)$$

**Motivação da candidatura (MC):** procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais;

**Qualidade da experiência profissional (QEP):** pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

**Sentido crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

**Expressão e fluência verbais (EFV):** avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

### C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% AC) + (30\% EAC).$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que compoem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

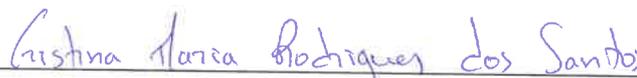


(Prof. Doutor Raul Morais dos Santos)

Os vogais efetivos



(Prof. Doutor João Carlos Almeida Ribeiro Claro)



(Dra. Cristina Maria Rodrigues dos Santos)